

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA				
Revisão n° 1	Órgão de aprovação: Conselho Deliberativo	Data da aprovação: 24/05/2023	Referência: CEC	Classificação da informação: Corporativa

**CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**  
**DO MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO**

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA				
Revisão nº 1	Órgão de aprovação: Conselho Deliberativo	Data da aprovação: 24/05/2023	Referência: CCE	Classificação da informação: Corporativa

## SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO.....	2
II. OBJETIVO.....	2
III. ABRANGÊNCIA.....	3
IV. PRINCÍPIOS E VALORES.....	3
V. PRÁTICAS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	4
VI. VEDAÇÕES.....	6
VII. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE.....	7
VIII. A ENTIDADE E O MEIO AMBIENTE.....	8
IX. A ENTIDADE E A COMUNIDADE.....	8
X. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.....	8
XI. PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE, À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO.....	9
XII. CANAL DE COMUNICAÇÃO E CANAIS DE DENÚNCIAS.....	9
XIII. PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO.....	9
XIV. VIGÊNCIA.....	10
XV. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	10

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA				
Revisão nº 1	Órgão de aprovação: Conselho Deliberativo	Data da aprovação: 24/05/2023	Referência: CCE	Classificação da informação: Corporativa

## I – APRESENTAÇÃO:

Na busca da construção de uma norma de conduta ética específica torna-se necessário observar três aspectos justificadores de sua existência: (i) a aderência de seu conteúdo aos valores da organização; (ii) a percepção das alterações de valores da organização a justificar periódicas adequações da norma e (iii) o constante atendimento da exigência legal.

Além disto, e como ocorre com toda a norma de conduta, faz-se necessária sua ampla divulgação de modo que seus destinatários não possam eximir-se de seu cumprimento, seja porque muitos de seus valores também lhes devam ser inerentes, seja porque ela materializa os valores a serem preservados na organização.

Considerando essas premissas, o **MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO** elaborou o presente Código de Conduta Ética para espelhar os procedimentos e práticas, com base em seus valores e princípios, objetivando que os mesmos sejam seguidos como instrumentos orientadores dos atos de todos os *stakeholders* (participantes, assistidos, patrocinadores, fornecedores, prestadores de serviços, órgãos reguladores e fiscalizadores, sindicatos, associações de classe, dentre outros) e sobretudo, como instrumentos orientadores dos atos de todas as pessoas que exercem atividades em nome da Entidade.

## II – OBJETIVO

Estabelecer os padrões éticos e condutas esperadas no âmbito de uma entidade fechada de previdência complementar, em suas operações e em seus relacionamentos com *stakeholders*.

Auxiliar os órgãos diretivos da Entidade no exercício das suas funções, visando à observância dos princípios éticos nas tomadas de decisões, buscando contínuo aperfeiçoamento e excelência.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA				
Revisão nº 1	Órgão de aprovação: Conselho Deliberativo	Data da aprovação: 24/05/2023	Referência: CCE	Classificação da informação: Corporativa

### III – ABRANGÊNCIA

O presente Código de Conduta Ética deve ser observado pelos *stakeholders* envolvidos nas relações diárias do Mongeral Aegon Fundo de Pensão, sejam Patrocinadoras, Instituidoras, Participantes, Assistidos e Beneficiários, colaboradores da Entidade, membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, Diretoria e membros dos Comitês, bem como os prestadores de serviço de qualquer natureza, incluindo parceiros de negócios e ainda os candidatos à clientes, concorrentes e organismos públicos ou privados de regulação e de supervisão, orientação e fiscalização das atividades por si desenvolvidas.

### IV – PRINCÍPIOS E VALORES

Compete ao Mongeral Aegon Fundo de Pensão:

- a. externar, com clareza, os objetivos perseguidos na realização de sua missão institucional;
- b. atuar e estimular o mapeamento e a modelagem de seus processos internos e externos, intentando as melhorias dos processos organizacionais;
- c. pautar as atividades exercidas pela transparência, lealdade e diligência;
- d. fomentar a cultura de auxílio mútuo na busca de solução de problemas decorrentes das atividades diárias;
- e. direcionar toda conduta com o intuito de obter resultados práticos na busca da gestão eficiente;
- f. atuar de forma transparente, dando publicidade e acesso às informações;
- g. pautar na confiabilidade e honestidade a sua atuação diária, propiciando o desenvolvimento profissional e o aumento de produtividade e qualidade;
- h. atuar com integridade, valorizando as relações;
- i. simplificar ações para facilitar sua compreensão nos diversos níveis de relacionamento nos ambientes interno e externo junto ao mercado;

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA				
Revisão nº 1	Órgão de aprovação: Conselho Deliberativo	Data da aprovação: 24/05/2023	Referência: CCE	Classificação da informação: Corporativa

- j. investir na divulgação de conhecimento e na educação dos colaboradores e prestadores de serviços de qualquer natureza quanto às condutas éticas e condizentes com as melhores práticas de gestão e administração, e
- k. estimular a criatividade e reconhecer os esforços dos colaboradores e prestadores de serviços para o fim de melhor atender às solicitações da Entidade e das Patrocinadoras, Instituidoras, Participantes, Assistidos e Beneficiários, observadas as normas regulatórias, fortalecendo sua imagem no mercado.

#### **V - PRÁTICAS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO**

Devem ser seguidas pelos colaboradores e prestadores de serviços de qualquer natureza do Mongeral Aegon Fundo de Pensão as seguintes práticas:

- a. Conhecer, entender, vivenciar e tornar efetiva a observância das recomendações previstas neste Código de Conduta Ética, respeitando os valores nos quais elas se inspiram;
- b. Observar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável às atividades do Mongeral Aegon Fundo de Pensão, seu Estatuto, Regulamentos, Normas, Processos, Procedimentos e Controles Internos;
- c. Atuar sempre em defesa dos interesses do Mongeral Aegon Fundo de Pensão, zelando pela reputação da Entidade, bem como por sua marca e propriedade intelectual;
- d. Garantir a integridade de documentos, informações, negócios e operações de caráter sigiloso ou estratégico;
- e. Exercer as atividades de forma transparente e cooperativa sem omitir, falsear e faltar com a verdade;
- f. Adotar livros, documentos fiscais e contábeis próprios que reflitam fielmente todos os componentes das transações e registros técnicos envolvidos nas relações diárias do Mongeral Aegon Fundo de Pensão;

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA				
Revisão nº 1	Órgão de aprovação: Conselho Deliberativo	Data da aprovação: 24/05/2023	Referência: CCE	Classificação da informação: Corporativa

- g. Zelar pela veracidade e qualidade das informações divulgadas aos órgãos de regulação, supervisão, orientação e fiscalização, observado o dever de sigilo;
- h. Tratar de forma clara as informações que reflitam nos planos de benefícios previdenciários e assistenciais;
- i. Assegurar a execução dos normativos, resoluções, leis, Estatuto, regimentos, políticas internas, regulamentos dos planos de benefícios, dentre outros;
- j. Encaminhar, de forma cooperativa e transparente, documentos e informações de atos de gestão requisitados frente ao Mongeral Aegon Fundo de Pensão pelos órgãos reguladores e fiscalizadores, contribuindo ainda, com investigação ou fiscalização na averiguação de qualquer ato ilícito de que tenha informação;
- k. Informar a respeito de casos que venham a ser considerados como conflito de interesses;
- l. Salvar a confiabilidade e sigilo em todas as operações e ou documentos a que tenha acesso;
- m. Adotar processos de seleção e contratação primando pela qualidade e eficiência e identificação de compromissos de condutas profissionais éticas nos prestadores de serviços;
- n. Valorizar a dignidade humana, tratar com urbanidade todos os envolvidos na relação de ações implicadas na existência e exercício da missão institucional do Mongeral Aegon Fundo de Pensão;
- o. Respeitar o meio ambiente, induzindo práticas de conservação e não desperdício, contribuindo para a implantação de práticas de responsabilidade social, ambiental e sustentabilidade.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA				
Revisão nº 1	Órgão de aprovação: Conselho Deliberativo	Data da aprovação: 24/05/2023	Referência: CCE	Classificação da informação: Corporativa

## VI –VEDAÇÕES

São práticas vedadas por este Código de Conduta Ética:

- a. Adotar práticas conflitantes com os interesses institucionais do Mongeral Aegon Fundo de Pensão, das Patrocinadoras, Instituidoras, dos Participantes, dos Assistidos, dos Beneficiários, dos órgãos de regulação e supervisão, orientação e fiscalização;
- b. Utilizar indevidamente informações, confidenciais ou não, adquiridas em face do cargo ou função exercidos, sobre negócios e assuntos geridos e administrados pelo Mongeral Aegon Fundo de Pensão, em proveito próprio ou de terceiros;
- c. Exercer função ou formular solicitações com finalidade divergente aos interesses do Mongeral Aegon Fundo de Pensão;
- d. Manifestar aceitação ou promover oferta em nome do Mongeral Aegon Fundo de Pensão de qualquer negócio ou iniciativa para o qual não haja autorização ou que seja divergente à missão institucional daquele, ou ainda inserida em qualquer conduta violadora disposta em lei;
- e. Empreender qualquer forma de violência física ou psicológica na prática das funções profissionais;
- f. Receber presentes, doações, brindes, empréstimos, serviços especiais, pagamentos ou tratamentos especiais de qualquer espécie, ou que possuam valor material, de pessoas físicas ou jurídicas que façam ou venham a fazer negócios com o Mongeral Aegon Fundo de Pensão ou com qualquer empresa do grupo econômico de suas Patrocinadoras, Instituidoras ou clientes;
- g. Discriminar, menosprezar ou supervalorizar qualquer pessoa, em razão de condição social, crença ou religião, origem, idade, sexo ou orientação sexual, cor ou ainda diante de qualquer incapacidade física ou agravo de saúde de que seja portadora;

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA				
Revisão nº 1	Órgão de aprovação: Conselho Deliberativo	Data da aprovação: 24/05/2023	Referência: CCE	Classificação da informação: Corporativa

- h. Enviar mensagens discriminatórias ou de assédio, material obsceno, correntes ou outro material que não seja compatível com os padrões de conduta profissional neste Código estabelecidos, por qualquer meio, inclusive eletrônico;
- i. Praticar assédio moral e/ou sexual;
- j. Apresentar ou colaborar com a apresentação de dados forjados para o cumprimento de metas de desempenho individual ou da equipe em que inserido;
- k. Realizar, sem a prévia autorização, qualquer comunicação pública ou que seja prejudicial à imagem do Mongeral Aegon Fundo de Pensão;
- l. Colaborar ou favorecer possível prática em desacordo com a do Mongeral Aegon Fundo de Pensão, como ações corruptas, seja com valores financeiros ou não.

## VII - SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, dos Comitês Gestores de Planos, o Comitê de Investimentos, o Quadro Corporativo da Entidade e Prestadores de Serviço têm o dever de manter absoluto sigilo e confidencialidade de informações dos negócios do Mongeral Aegon Fundo de Pensão e nas atividades correlatas às suas funções.

Excetuam-se desta obrigatoriedade aquelas informações que se tornem públicas por determinações legais, estatutárias, regulamentares, normativas ou por decisão da Entidade.

O dever de sigilo e confidencialidade alcança, inclusive, solicitação de divulgação de informações feitas pelas Patrocinadoras e/ou pelos Participantes, sem prejuízo do disposto na legislação e instrumentos legislativos vigentes.

Todas as informações referentes aos Participantes e às Patrocinadoras em poder da Entidade devem ser tratadas com sigilo e confidencialidade absoluto, e sua divulgação só pode advir mediante autorização expressa destes ou nos casos previstos pela legislação aplicável;



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA				
Revisão nº 1	Órgão de aprovação: Conselho Deliberativo	Data da aprovação: 24/05/2023	Referência: CCE	Classificação da informação: Corporativa

A contratação de prestadores de serviços deverá conter cláusula de compromisso de sigilo e confidencialidade.

### **VIII - A ENTIDADE E O MEIO AMBIENTE**

O Mongeral Aegon Fundo de Pensão defende a valorização do ser humano e o respeito ao meio ambiente, e reconhece suas responsabilidades frente a estes, fixando seus objetivos de acordo com os princípios do desenvolvimento sustentável.

### **IX - A ENTIDADE E A COMUNIDADE**

A Entidade estabelece canais de comunicação com o meio externo de forma transparente, zelando por um padrão de respeito mútuo, em consonância com os valores estabelecidos pela sociedade.

### **X - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a Lei 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, os colaboradores e demais envolvidos com a Entidade deverão efetuar o tratamento dos dados pessoais dos participantes, beneficiários, assistidos e demais envolvidos nos processos conduzidos pela Entidade, com a estrita observância ao cumprimento da legislação supracitada.

No que se refere ao tratamento dos dados pessoais, o Mongeral Aegon Fundo de Pensão reforça o cuidado e a proteção quanto às informações pessoais de participantes, beneficiários e assistidos, que são coletados, sendo dever de todos os colaboradores e prestadores de serviços preservarem os dados pessoais de acordo com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA				
Revisão nº 1	Órgão de aprovação: Conselho Deliberativo	Data da aprovação: 24/05/2023	Referência: CCE	Classificação da informação: Corporativa

## **XI – PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE, À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO**

O Mongeral Aegon Fundo de Pensão, em consonância com sua Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, cumpre a totalidade das legislações vigentes e adota as práticas legais, com a implementação de meios de controles internos objetivando prevenir e combater a fraude, a lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo, pois considera intolerável qualquer tipo de envolvimento que represente ilegalidade ou que seja associado a ações ilícitas. Nesse intuito, firma o compromisso de cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis que visam prevenir e combater a fraude, a lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo.

## **XII – CANAL DE DENÚNCIA**

Compete aos colaboradores, dirigentes e conselheiros zelar pelo cumprimento deste Código de Ética e Conduta e agir preventivamente na adoção de medidas que inibam eventuais não-conformidades.

Todos devem empenhar-se na apuração de possíveis infrações ao disposto neste Código de Ética e Conduta, prestando informações aos seus superiores hierárquicos quando estas forem verificadas, para que as ações disciplinares adequadas possam ser tomadas.

O Mongeral Aegon Fundo de Pensão disponibiliza canal de denúncia para o relato de qualquer violação a este Código, sendo certo que tanto as informações quanto a identidade serão tratadas como confidenciais.

## **XIII – PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO**

Em caso de denúncia ou de arguição de suposto descumprimento do presente Código de Conduta Ética, haverá a abertura de processo administrativo interno para apuração e verificação do fato denunciado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa aos envolvidos.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA				
Revisão nº 1	Órgão de aprovação: Conselho Deliberativo	Data da aprovação: 24/05/2023	Referência: CCE	Classificação da informação: Corporativa

Todas as infrações éticas serão individualmente analisadas por um grupo de trabalho constituído para tal fim. O resultado da apuração será submetido ao Conselho Deliberativo do Mongeral Aegon Fundo de Pensão, que aplicará as sanções que entender pertinentes ou determinará o seu arquivamento, conforme for o caso.

#### **XIV - VIGÊNCIA**

Este Código de Conduta Ética foi implantado pelo Conselho Deliberativo do Mongeral Aegon Fundo de Pensão e entrará em vigor no dia seguinte à sua aprovação por este órgão estatutário, o qual será também responsável por dirimir dúvidas e/ou interpretações de seu conteúdo e pela sua revisão sempre que necessário.

Este Código será disponibilizado, por meio eletrônico, a todas as Patrocinadoras, Instituidoras, Participantes, Assistidos, Beneficiários, colaboradores e prestadores de serviços do Mongeral Aegon Fundo de Pensão.

#### **XV – DISPOSIÇÕES GERAIS**

O retrato da entidade é o reflexo da prática efetiva de valores como integridade, honestidade, transparência, confiabilidade, comprometimento, responsabilidade social, entre outros.

A gestão deste Código de Conduta Ética, sua aprovação e futuras alterações, são de responsabilidade e competência do Conselho Deliberativo do Mongeral Aegon Fundo de Pensão, ao qual também incumbirá a definição dos casos omissos ou dúvidas suscitadas em sua aplicação.